

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

Decreto nº 007/99
de 24 de fevereiro de 1999

DESATIVA MAIS UMA UNIDADE ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA:

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:


Art. 1. Fica desativada a Unidade Escolar Gaspar Dutra de Linha Gaspar Dutra, Código: 42060036.

Art. 2. A desativação da Unidade Escolar mencionada no artigo 1º. deste Decreto é decorrente da nucleação do Estabelecimento de Ensino na Unidade Escolar de Linha Prata, que passou a absorver a demanda.

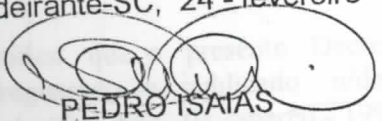
Art. 3. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 1999.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
PREFEITO MUNICIPAL


PEDRO ISAIAS
Secret. de Adminis. e Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado n/data Bandeirante-SC, 24 - fevereiro - 99.


PEDRO ISAIAS
Secret. de Administ. e Fazenda

Município criado pela Lei Estadual nº 9.924, de 29 de setembro de 1995.